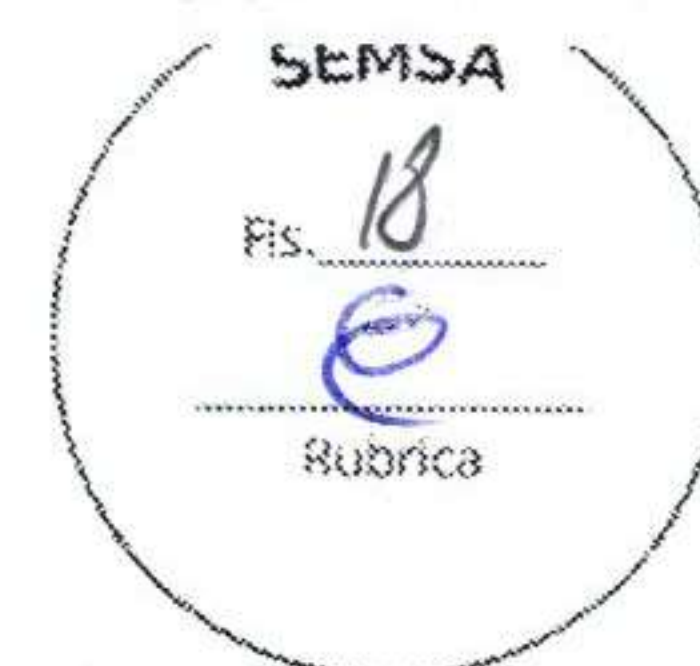
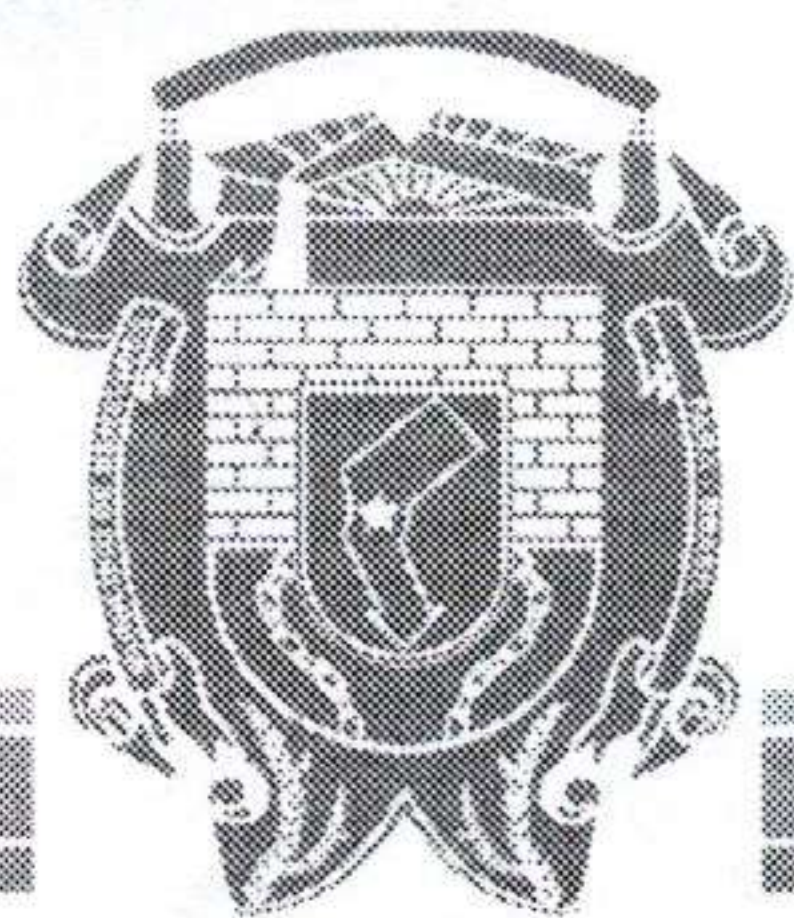




TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)

1.1. Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo ambulância de simples remoção tipo A com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)

2.1. Este termo de referência está fundamentado no ETP nº 41/2026, acostado ao processo nº 577/2026.

2.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, notadamente o Art. 6, caput, XLI.

2.2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" por **ITEM**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)

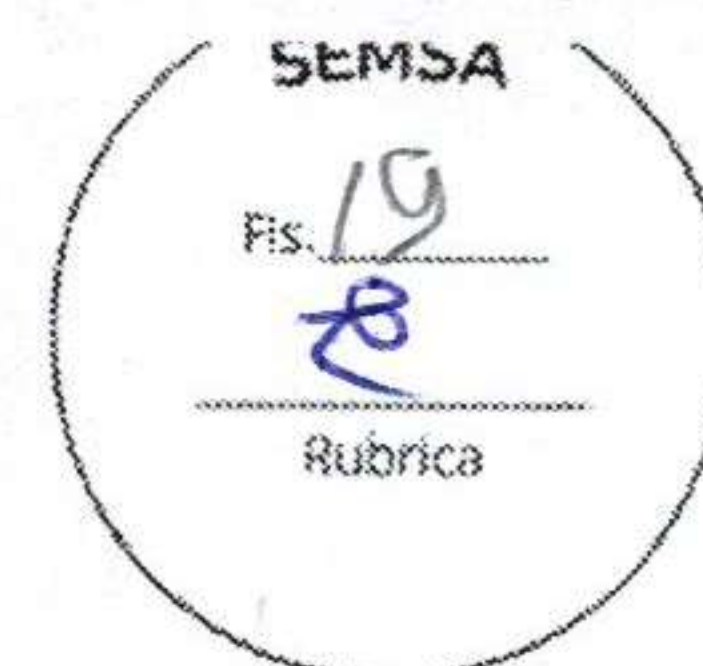
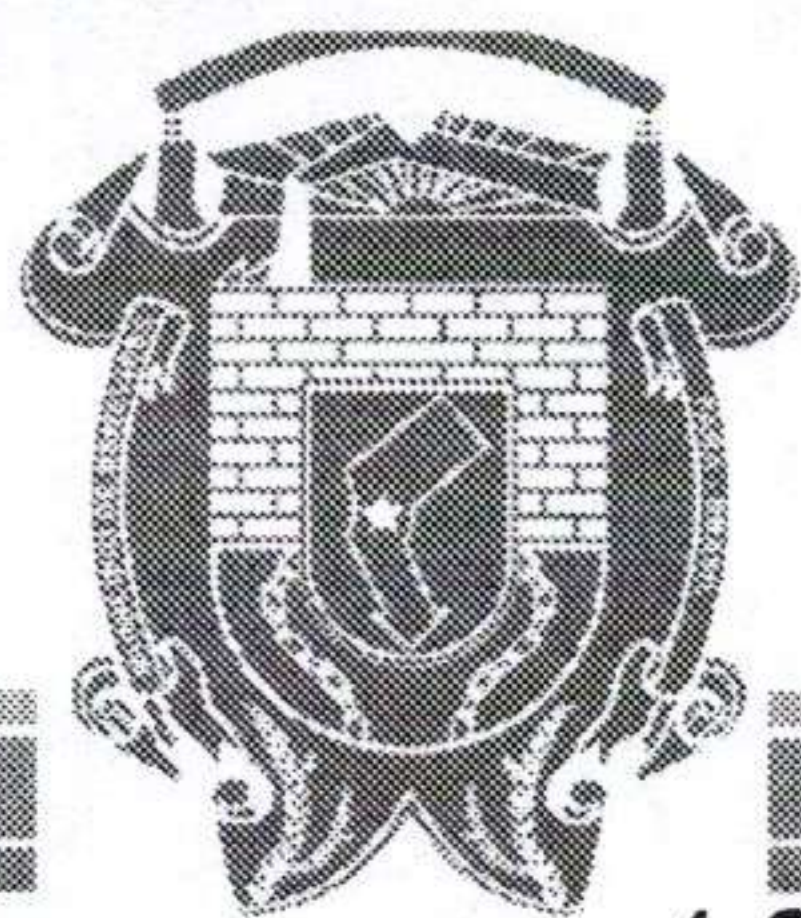
3.1. A solução deverá contemplar o fornecimento do veículo com todos os equipamentos, acessórios e adaptações necessários ao funcionamento como ambulância Tipo A, incluindo os itens exigidos pela legislação e pelas normas vigentes, bem como documentação, garantia de fábrica e demais requisitos previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

3.2. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente regularizado e apto à circulação, observando as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, as normas de trânsito e as disposições sanitárias e técnicas aplicáveis aos veículos destinados ao transporte de pacientes.

3.3. A contratação busca, ainda, proporcionar maior eficiência, segurança e continuidade aos serviços de saúde, reduzindo a dependência de veículos eventualmente indisponíveis ou inadequados e ampliando a capacidade operacional do Município para atender às demandas de deslocamento de pacientes entre unidades de saúde, exames, consultas, procedimentos e demais serviços assistenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)

4.1. A solução deverá observar critérios de economicidade, eficiência, segurança, qualidade e durabilidade, buscando assegurar que o veículo permaneça adequado às atividades de transporte de pacientes, durante sua vida útil;



4.2. A empresa deverá comprovar, na fase de habilitação, sua capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital;

4.3. Não será admitido o fornecimento de veículo ou equipamento que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração, devendo a contratada realizar, às suas expensas, a substituição ou correção de qualquer item que apresente desconformidade.

4.4. A contratação deverá ser executada por empresa legalmente constituída e regularmente habilitada, que comprove capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, observando os seguintes requisitos mínimos:

4.4.1. Fornecer o item em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas na planilha anexa a este Termo de Referência.

4.4.2. Designar representante ou preposto formalmente indicado, com poderes para tratar de assuntos operacionais e administrativos junto à CONTRATANTE durante a execução contratual.

4.4.3. Atender às requisições da CONTRATANTE dentro dos prazos estabelecidos;

4.4.4. Prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos e informações, inclusive quanto à origem, especificações técnicas, validade e regularidade sanitária dos produtos.

4.4.5. A entrega deverá ser acompanhada de documento comprobatório individualizado (nota fiscal e/ou relatório de entrega), contendo, no mínimo:

I – Valor unitário e valor total;

II – Descrição detalhada do item conforme especificação contratual.

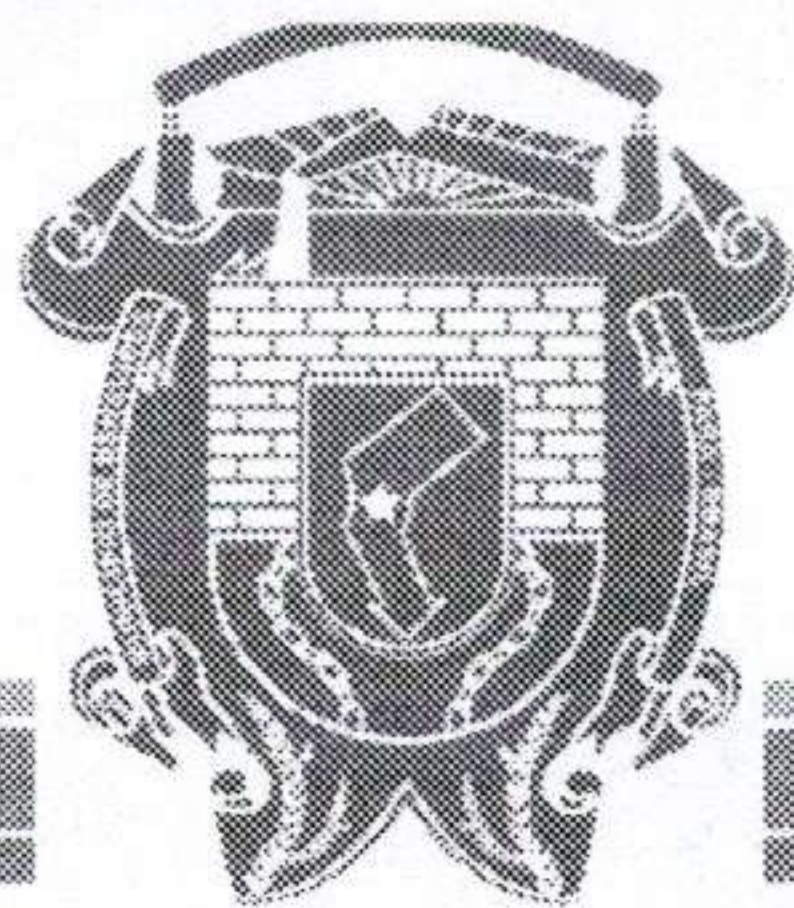
4.4.6. Realizar as entregas em dias úteis e em horário previamente definido pela CONTRATANTE, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas.

4.4.7. Realizar a entrega após a formalização do contrato e emissão da respectiva ordem de fornecimento, entregando o item licitado diretamente no local indicado pela CONTRATANTE, nas condições solicitadas.

4.4.8. Responsabilizar-se integralmente, nas esferas civil, administrativa e penal, por quaisquer danos, prejuízos ou acidentes decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, inclusive durante o transporte e a entrega dos materiais.

4.5. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

4.5.1. **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto



da licitação, deverá ser emitido em nome e com CPF/CNPJ da matriz e/ou filial da licitante;

4.5.2. Balanço Patrimonial;

4.5.3. Será exigida a garantia da proposta de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. Fornecimento de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, sem uso anterior, adaptado como ambulância de simples remoção **Tipo A**;

5.2. O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, especialmente quanto à motorização, capacidade, dimensões, segurança, conforto, desempenho e demais características previstas no Termo de Referência;

5.3. O veículo deverá ser entregue devidamente equipado e adaptado como ambulância Tipo A, contendo todos os equipamentos, acessórios e componentes exigidos pela legislação e pelas normas vigentes;

5.4. O Veículo deverá vir com a aplicação de faixa lateral refletiva, dizeres "AMBULÂNCIA" invertidos na dianteira (para visualização no retrovisor) e símbolos oficiais (como a Cruz de Vida ou o logotipo do município/SUS), bem como sinalização luminosa (giroflex) e acústica (sirene) no teto do veículo.

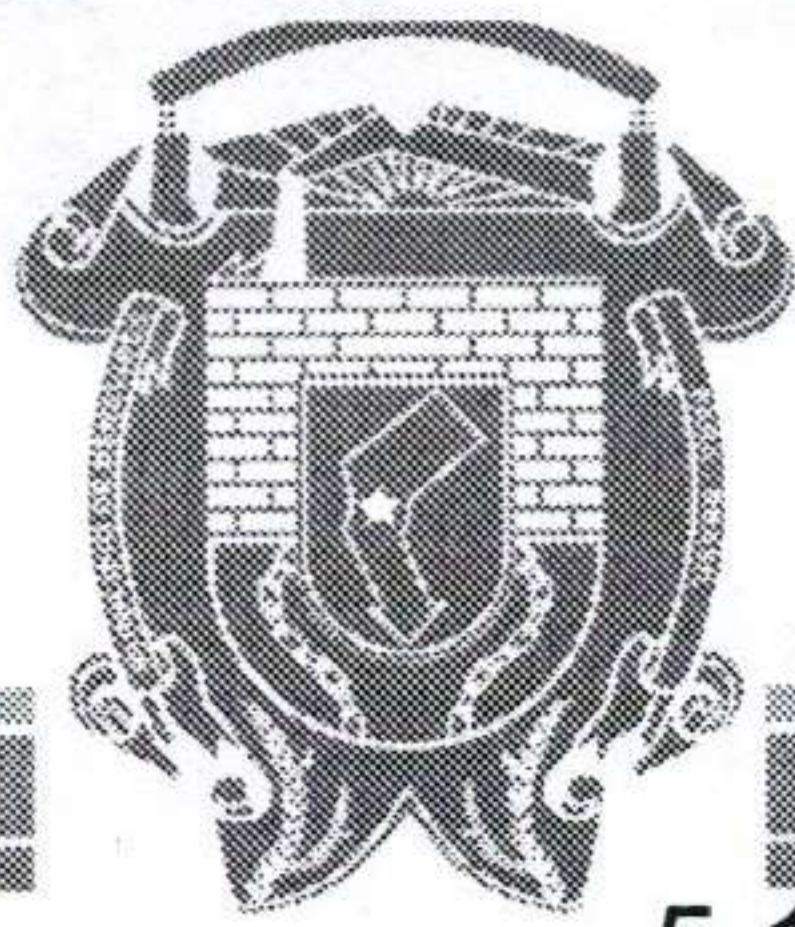
5.5. O veículo e sua adaptação deverão atender às **normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, às regulamentações da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando aplicáveis, e às demais disposições legais pertinentes;

5.6. O veículo deverá ser entregue pela empresa pra a administração pública devidamente licenciado e emplacado;

5.7. O veículo, bem como os equipamentos/adaptações deverão ter garantia de 1 (um) ano, observados os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pelo instrumento convocatório, sem prejuízo da garantia legal;

5.8. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar a assistência necessária para correção de eventuais defeitos de fabricação ou problemas decorrentes da adaptação realizada, conforme as condições estabelecidas na contratação;

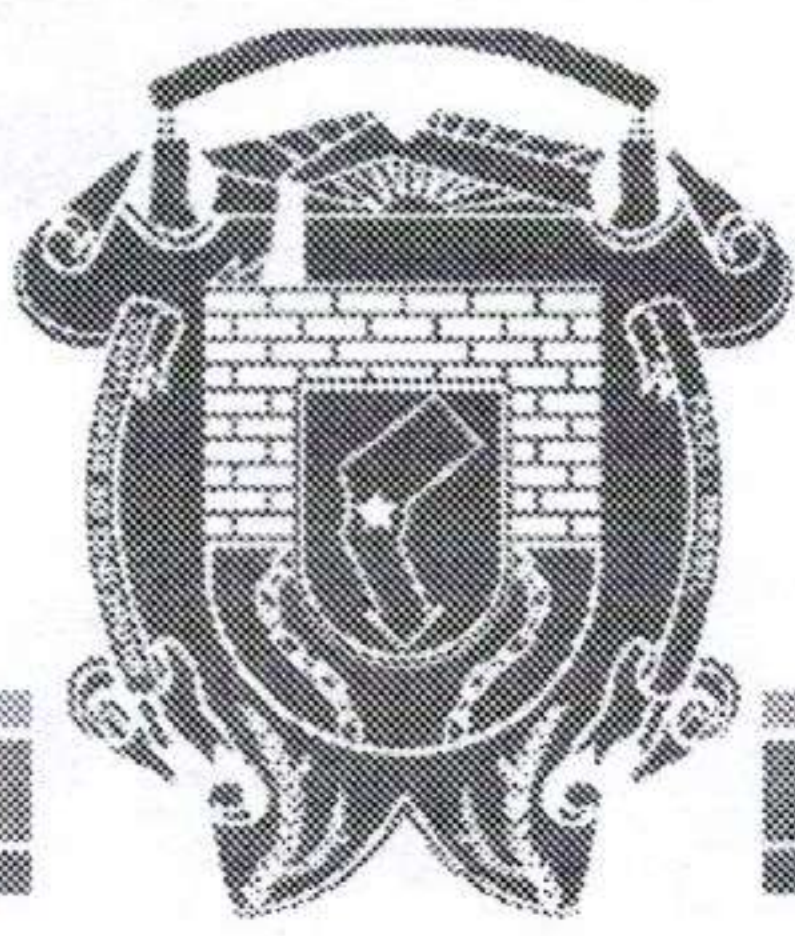
5.9. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório e/ou contrato;



- 5.10. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de circulação e funcionamento, acompanhado dos respectivos manuais, certificados, documentos de garantia e demais documentos necessários à sua utilização e manutenção;
- 5.11. A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, entrega, adaptação, equipamentos, documentação e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, salvo aquelas expressamente atribuídas à Administração;
- 5.12. A CONTRATADA deverá atender integralmente a solicitação, não sendo admitida recusa injustificada sob alegação de limitação de capacidade operacional, uma vez que esta deverá ser compatível com o objeto contratado.
- 5.13. A Ambulância deverá ser entregue em local definido pela CONTRATANTE, em dias úteis, no horário de expediente. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, poderá ser solicitada entrega em finais de semana ou feriados, mediante autorização prévia da Administração.
- 5.14. A qualidade, integridade, validade e conformidade dos produtos entregues são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 5.15. O recebimento e a fiscalização do objeto caberão a servidor(es) formalmente designado(s) por Portaria, competindo-lhes verificar a conformidade do item com as especificações contratuais, incluindo descrição, quantitativo, valor e prazo.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

- 6.1. A fiscalização do item da presente contratação será gerida, acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.2. Compete ao profissional designado para fiscalização:
- 6.2.1. Conferir qualitativa e quantitativamente do item, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
 - 6.2.2. Proceder à conferência de forma criteriosa, garantindo precisão na verificação do recebimento;
 - 6.2.3. Fornecer ao contratado quaisquer esclarecimentos sobre características ou qualidade do objeto do contrato;



6.2.4. Registrar em documentação própria todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para correção de faltas ou defeitos;

6.2.5. Comunicar, em tempo hábil, à autoridade superior qualquer situação que demande decisão ou providência que extrapole sua competência.

6.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com a legislação vigente.

6.4. As partes deverão executar o contrato de forma fiel às cláusulas pactuadas e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

6.5. Gestor do Contrato:

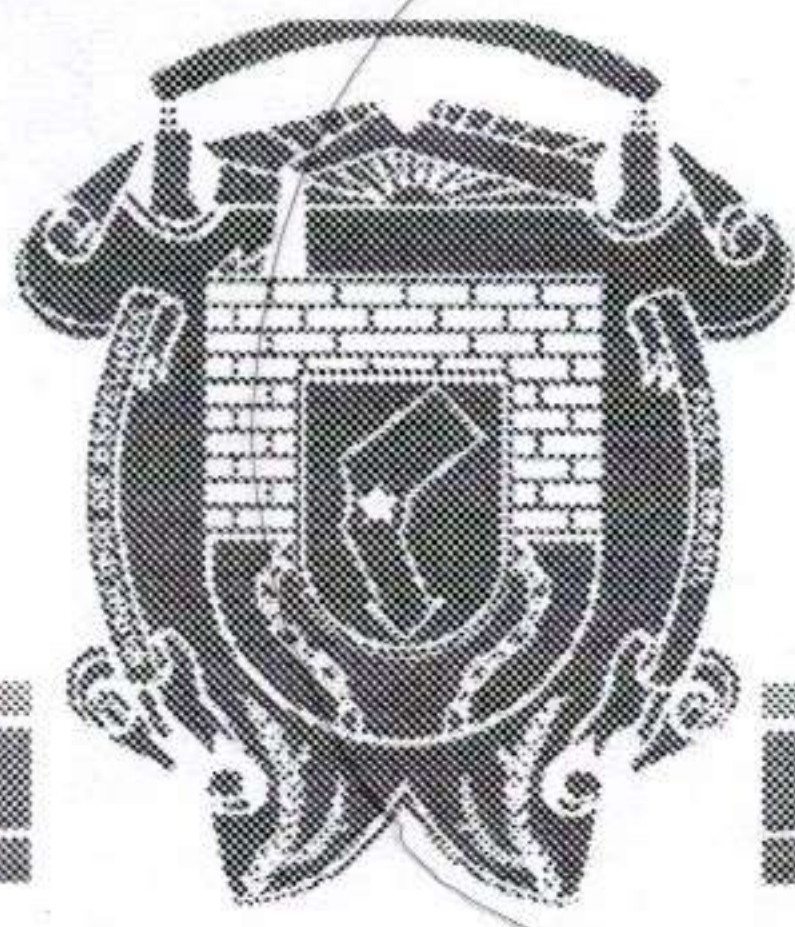
6.5.1. Coordenar o acompanhamento e fiscalização do contrato, mantendo registros formais de execução, como ordem de fornecimento, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatórios que permitam identificar a necessidade de ajustes contratuais para cumprimento da finalidade da Administração;

6.5.2. Monitorar a manutenção das condições de habilitação do contratado, assegurando o correto empenho, liquidação e pagamento da despesa, registrando problemas que impactem o fluxo normal destes procedimentos no relatório de riscos eventuais;

6.5.3. Acompanhar os registros dos fiscais do contrato, todas as ocorrências e medidas adotadas, comunicando à autoridade superior situações que ultrapassem sua competência;

6.5.4. Emitir documento comprobatório da avaliação dos fiscais (técnico, administrativo e setorial) quanto ao cumprimento das obrigações do contratado, mencionando seu desempenho na execução contratual, indicadores objetivos e eventuais penalidades aplicadas, para fins de cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.5.5. Adotar providências para formalização de processos administrativos de responsabilização, visando à aplicação de sanções, conduzidos pela comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 ou por agente/setor competente;



6.5.6. Elaborar relatório final detalhando a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e eventuais recomendações para aprimorar ou consolidar as atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3. A Nota Fiscal deverá discriminar o item, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.

7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.15. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos 'INCONTINENT', a pessoa jurídica que os houver apresentado.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

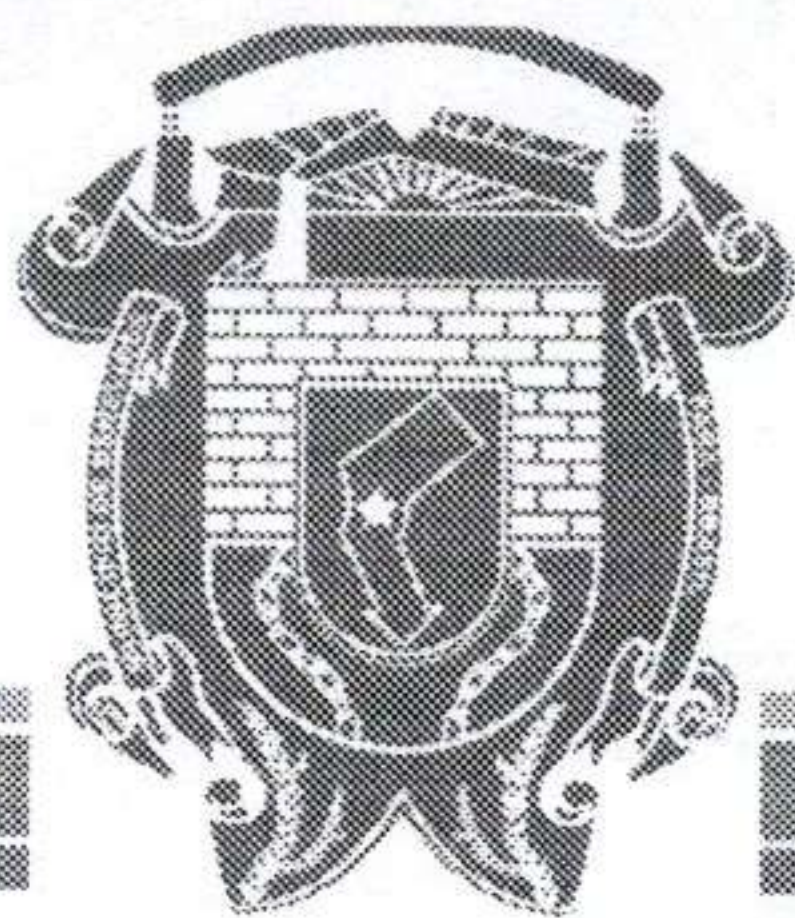
8.1. Trata-se de bem a ser adquirido através de **PREGÃO ELETRÔNICO**;

8.2. O critério de julgamento será de "**MENOR PREÇO**" por **ITEM**, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 315.066,67** (trezentos e quinze mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9.2. O valor supracitado, está de acordo com o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, o método utilizado por esta administração pública é a ferramenta Banco de Preços, que cota valores em várias fontes diferentes.



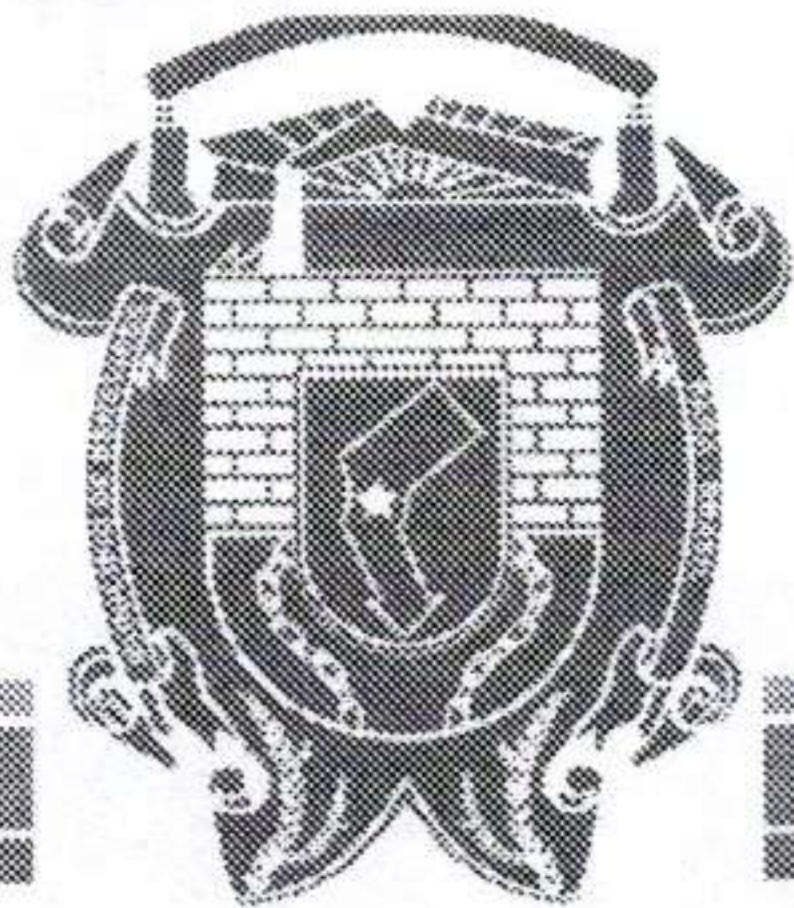
10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Benevides/PA, 02 de setembro de 2026

Alberto Menezes G. Pinto
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSOR ESPECIAL I
PORTARIA 010

Alberto Nazareno Menezes Guimarães Pinto
Assessor Especial I
matrícula 030095-9



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMBULÂNCIA, SIMPLES REMOÇÃO TIPO A veículo novo, 0 KM. Tipo: Furgão; Combustível: Óleo diesel; Veículo base: furgão/furgoneta original de fábrica, com estrutura original em aço ou monobloco, Comprimento mínimo de 5.200 mm; Comprimento total: mínimo de 5.200 mm, Distância entre eixos: mínimo de 3.200 mm. Altura interna do salão: mínimo de 2.000 mm. Motorização: diesel, dianteira, 4 cilindros, motor 2.0, Potência: 165 cv, acima do mínimo de 130 cv. Tração: traseira. Portas: configuração compatível com 2 portas dianteiras, 1 porta lateral deslizante e 2 portas traseiras, Sensor de ré / estacionamento: traseiro. Câmera de ré: sim. Tanque de combustível: mínimo de 69 litros. Sistema de freios: ABS nas quatro rodas; na Transit oficial, os freios são a disco nas quatro rodas, com dianteiros ventilados e traseiros sólidos, Airbag: 2 airbags frontais para os ocupantes da cabine. Direção: assistida elétrica, atendendo ao requisito de direção assistida hidráulica e/ou elétrica. Ar-condicionado: digital frontal, conforme a ficha oficial do veículo base. Equipamentos mínimos da ambulância Tipo A: sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio, maca retrátil com rodas, colchonete impermeável, cintos de contenção e sistema de ancoragem/travamento rápido integrado ao piso do veículo, suporte para soro duplo fixado no teto sobre a região superior da maca, suporte metálico estruturado para fixação segura de cilindro de oxigênio (geralmente de 1m ³ a 3m ³), acompanhado de válvula reguladora de pressão, fluxômetro e umidificador. Acessórios de segurança: em conformidade com o CONTRAN e com os itens de série do veículo base.	Unidade	01